



LEI Nº 2.067 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

**"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, no montante de até R\$ 869.250,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando a implementação do Convênio com Ministério das Cidades nº 1004.342-44/2013 - Execução de Obras de Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas do Bairro São Pedro, 2º Distrito - Parte II."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até **R\$ 869.250,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)**, no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO:	<b>20 - PREFEITURA</b>
UNIDADE:	<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</b>
FUNÇÃO:	<b>15 - Urbanismo</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>451 - Infraestrutura Urbana</b>
PROGRAMA:	<b>0056 - Maximização das Ações em Infraestrutura</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>1.150- Pavimentação, Drenagem, Calçadas, Construção de Guias e Sarjetas</b>
ELEMENTO:	<b>4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações</b>
RECURSO:	<b>0004 - ROYALTIES</b>
VALOR:	<b>R\$ 30.000,00</b>
ELEMENTO:	<b>4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações</b>
RECURSO:	<b>0014 - CONVÊNIO FEDERAL</b>
VALOR:	<b>R\$ 839.250,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial e excesso de arrecadação de recursos oriundos de convênios nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 11 da Lei 2.025/14, conforme detalhamento abaixo: